ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 393/00 DE 01 DE MARÇO DE 2000.

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eduardo José Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a escola Municipal Rural de 1º Grau Educação Básica (Educação Infantil e ensino Fundamental) em regime de externato neste município, com a denominação JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Itiquira - MT, 01 de março de 2000.

Eduardo José Gil do Amaral
Prefeito Municipal

Livro 14
Fls 176v

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2.000.

Obs.: Esta emenda faz complemento a esta lei nº391/99, de 25 de novembro de 1.999.

DISPÕE SOBRE: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2.000 DE 17 DE MARÇO DE 2.000.

Eduardo José Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 391/99 de 25 de novembro de 1.999, com a seguinte redação:

Artigo 2º - Em garantia dos Contratos de refinanciamento, poderão ser vinculados as receitas próprias e dos Recursos de que tratam os artigos 156 – 158 e 159, Inciso I, Alínea b, e o Parágrafo 3 da Constituição e a Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1.996.

Artigo 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

Em, 17 de março de 2.000.

Eduardo José Gil do Amaral
Prefeito Municipal

Livro nº 14
Fls.: 175 a 176